



LEI Nº. 781/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

"INSTITUI O DIA 19 DE MARÇO COMO DATA COMEMORATIVA DO ANIVERSÁRIO DO BAIRRO SÃO JOSÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

Faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 19 de março como data comemorativa do aniversário do Bairro São José, devendo ser incluída no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Viçosa do Ceará/CE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE, EM 23 DE JUNHO DE 2022.


FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO
PREFEITO